



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.633/ 2018 (De 02 de agosto de 2018)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer itens de alimentação e higiene pessoal aos cidadãos convocados para trabalharem nas eleições de outubro de 2018 e contratar empresa para prestação de serviços de vigilância nos locais de votação”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer os alimentos e materiais de higiene pessoal aos cidadãos que forem convocados para exercer a função de mesários nas eleições de 07 de outubro de 2018 e 28 de outubro de 2018, designados pela Justiça Eleitoral da 107ª Zona da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, sendo os seguintes os itens:

- 1 - Galão de água mineral;
- 2 - Papel higiênico;
- 3 - Sabonete.

Artigo 2º - Os itens mencionados no artigo 1º desta lei estão em conformidade com o solicitado oficialmente pelo Juízo Eleitoral da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, também, a contratar uma empresa de segurança para a designação de 03 (três) vigilantes para prestarem serviços de plantão nos locais de votação do Município.

Artigo 4º - A contratação prevista no artigo 3º também está em conformidade com o solicitado oficialmente pelo Juízo Eleitoral da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 07 de Agosto de 2018.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.